CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 685/90

HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO EM 06/08/90, ENTRE A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO LTDA, O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE E SILVESTRE SGANZERLA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio, firmado em 06 de agosto de 1990, entre a Cooperativa Agropecuária São Lourenço Ltda - CASLO, o Município de São Lourenço d'Oeste, o Sindicato dos Produtores Rurais de São Lourenço d'Oeste e o Dr. Silvestre Sganzerla.

Parágrafo Único: O objetivo do convênio referido no artigo, é a prestação de serviços médico-odontológicos aos associados e funcionários da Caslo e do Sindicato dos Produtores Rurais de São Lourenço d'Oeste e respectivos dependentes.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, usar-se-ão recursos orçamentários constantes na:

Unidade Orçamentária: 09.01 - Setor Saúde.
13754282.017 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública do Município.
Elemento: 3110 - Pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 11 de Dezembro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário.